C/2024/7540

20.12.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11820 – ITOCHU / KAWASAKI HEAVY INDUSTRIES / KAWASAKI MOTORS RETAIL FINANCE JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/7540)

1. Em 11 de dezembro de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Itochu International Inc. («Itochu», Estados Unidos), filial a 100 % da Itochu Corporation, controlada pelo grupo de empresas Itochu («grupo Itochu», Japão),

— Kawasaki Motors Corp. («Kawasaki», Estados Unidos), filial a 100 % da Kawasaki Motors Ltd., controlada pela Kawasaki Heavy Industries Ltd. (Japão).

A Itochu e a Kawasaki vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Kawasaki Motors Retail Finance LLC, uma empresa comum de raiz recém-criada.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Itochu é uma sociedade comercial e de investimento que opera nos seguintes setores: têxteis, máquinas, metais e minerais, energia e produtos químicos, produtos alimentares, produtos de consumo corrente e imobiliário, tecnologias da informação e comunicação e serviços financeiros,

— A Kawasaki fabrica motociclos, veículos todo o terreno de quatro rodas, embarcações e motores a gasolina de uso geral para venda direta aos consumidores.

3. As atividades da empresa comum de raiz Kawasaki Motors Retail Finance LLC serão as seguintes:

— Prestação de serviços e oferta de soluções de financiamento a clientes de retalho para a aquisição de produtos para desportos motorizados oferecidos pela Kawasaki Motors Ltd. nos Estados Unidos da América e potencialmente no Canadá.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11820 – ITOCHU / KAWASAKI HEAVY INDUSTRIES / KAWASAKI MOTORS RETAIL FINANCE JV

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË